



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

Mensagem 300/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres *Edis* o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”*

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 2244/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$.178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Unidade: 02.002 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função 04- Administração

Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 0005 – Administrando com responsabilidade

Projeto/Atividade 1.066 – Convenio Aquisição de Veículo Tipo Minivan

Elemento de Despesa: 449052.00.00 –Equipamento e Material Permanente	R\$178.000,00
--	---------------

Total.....	R\$.178.000,00
------------	----------------

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente
Aos Nobres Vereadores

A abertura do crédito adicional especial proposta visa adequar o orçamento municipal para possibilitar a aquisição de um veículo tipo minivan destinado à Secretaria Municipal de Administração. Tal medida se faz necessária para atender às demandas de transporte de servidores municipais em atividades externas, como capacitações, reuniões, visitas técnicas e demais ações inerentes ao bom funcionamento da administração pública.

Atualmente, a estrutura de veículos disponíveis é insuficiente para atender de forma eficiente às necessidades intersetoriais, o que gera dificuldades logísticas e impacta a execução de atividades importantes para a gestão pública. A aquisição do veículo contribuirá para maior agilidade, segurança e economia nos deslocamentos, além de fortalecer as ações administrativas e a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional especial é medida imprescindível para garantir a execução adequada das políticas públicas, o aprimoramento das atividades administrativas e a melhoria da eficiência na gestão municipal. Por tais razões, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal
LAURI PEDRO ROCKENBACH
Contador Geral

